

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. - FOMENTO PARANÁ - PLANO DE TRABALHO ANUAL Nº PTA-001-2022 - AGENTE DE TRANSPARÊNCIA

I – INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho Anual do Agente de Transparência da Agência de Fomento do Paraná S.A. - Fomento Paraná, aplicável às Sociedades de Economia Mista, foi elaborado de forma a proporcionar condições para o atendimento das diretrizes, atribuições e vedações regulamentadas pela Controladoria-Geral do Estado – CGE/PR.

II – OBJETIVOS

- 1) Proporcionar condições para o atendimento das determinações da CGE/PR, conforme Instrução Normativa CGE nº 05/2022, que trata da elaboração, pelo Agente de Transparência, do Plano de Trabalho para o ano de 2022, descrevendo as atividades a serem realizadas.
- 2) Viabilizar o cumprimento das diretrizes do Plano de Trabalho dos Agentes de Transparência estabelecidas pela CGE/PR, conforme Instrução Normativa CGE nº 05/2022 adequando-o ao planejamento das atividades do Agente de Transparência;

III – PLANO DE TRABALHO NORMATIVO

A implementação do Plano de Trabalho observará as seguintes iniciativas:

- a) Atualização periódica do Portal da Transparência Institucional com a inserção das informações de interesse público, disponibilizadas no endereço: <https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Transparencia> com os devidos links para o Portal da Transparência do Governo do Estado do Paraná.
- b) Publicação no portal acima citado das informações referentes a conselhos e comitês, com o objetivo do colegiado, o ato normativo de criação, composição, nomeações e pagamentos de remunerações de maneira individualizada.
- c) Disponibilizar canal de comunicação no portal para interação com o cidadão, prestação de informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas a respeito da transparência institucional com objetivo de permitir maior controle social do cidadão.
- d) O Agente de Transparência deve atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado (CGE/PR), por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, inclusive nas solicitações de cumprimento à legislação de transparência e acesso à informação. A interação com a CGE/PR se dará por meio de pedidos registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias (SIGO).
- e) A amplitude dos trabalhos deve ser compatível com a estrutura de recursos disponíveis.

IV - PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL

- 1) Reportar ao Diretor-Presidente da Fomento Paraná as ocorrências identificadas por ocasião da operacionalização dos trabalhos.
- 2) Reportar ao Diretor-Presidente da Fomento Paraná as ocorrências relatadas por órgãos externos de fiscalização e controle, tais como Controladoria-Geral do Estado (CGE/PR), Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), Banco Central do Brasil e outros.
- 3) Acompanhar o atendimento das ocorrências relatadas por órgãos externos de fiscalização.
- 4) Participar de reuniões da CGE/PR que versem sobre a cultura da Transparência Pública, bem como manter processo de educação continuada através da realização de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas.
- 5) Monitorar junto à Gestão da Fomento Paraná a atualização dos atos formais de designação do Agente de Transparência e, se for o caso, a comunicação imediata via Sistema e-Protocolo Digital, à CGE/PR para proceder as devidas alterações no cadastro de usuários deste órgão.
- 6) Publicar o Plano de Trabalho Anual – Exercício 2022, aprovado pela Presidência da Fomento Paraná, no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o dia 30 de maio de 2022.
- 7) Encaminhar à CGE/PR, via e-Protocolo Digital, o Plano de Trabalho de Agente de Transparência referente ao ano de 2022, aprovado pela Presidência da Fomento Paraná, acompanhado de cópia da publicação no Diário Oficial do Estado – DIOE até o 10º dia útil após a publicação.(IN CGE/PR 05/2022).
- 8) Publicar o Plano de Trabalho Anual – Exercício 2022 no Portal da Transparência Institucional da Fomento Paraná.
- 9) Comunicar à CGE/PR qualquer alteração que venha a ocorrer no Plano de Trabalho Anual – Exercício 2022, após a sua publicação.

O presente Plano de Trabalho foi elaborado pelo Agente de Transparência da Fomento Paraná, Wagner Rafael Vaneski, nomeado conforme ATO PRESI nº 015/2021, tendo sido submetido ao Diretor-Presidente, Sr. Heraldo Alves das Neves, para aprovação em 23 de maio de 202. Depois de apreciado em seu inteiro teor, restou aprovado, devendo ser implementado durante o exercício de 2022.